

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO PARA O SAAE-IGUATAMA/MG
MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$: 36.600,00 (trinta e seis mil e seissentos reais)
LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com
Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva conforme Portaria N° 01/2024.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada em prestação de assessoria técnica especializada em engenharia e em gestão de serviços de saneamento básico ao serviço autônomo de água e esgoto de Iguatama-MG.

2.1 Introdução

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada para prestação de assessoria técnica especializada em engenharia e em gestão de serviços e saneamento básico ao SAAE de Iguatama – MG.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG (SAAE) é responsável pela gestão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município. Para aprimorar suas atividades técnicas, operacionais e administrativas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em assessoria técnica em engenharia e gestão de saneamento básico.

A presente contratação visa garantir a eficiência dos serviços prestados, a conformidade com as legislações vigentes e a sustentabilidade das operações, fortalecendo a capacidade institucional do SAAE para atender às demandas da população e aos desafios futuros.

2.2. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consultas diretas a fornecedores por ser um produto específico e com características únicas para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

*Consulta a Fornecedores:

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

Item	Descrição	UN	QTDE	Fornecedor 1: Equi saneamento Ambiental LTDA CNPJ – 07.857.104/0001-66	Fornecedor 2: EJR projetos e Condutoria – ME CNPJ – 13.251.416/0001-24	Fornecedor 3: N S Engenharia Sanitaria e Ambiental S/S LTDA – EPP CNPJ – 02.470.978/0001-42
01	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em engenharia e em gestão de serviços de saneamentos básico ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama, MG; compreendendo as seguintes atividades:</p> <p>1.1 – Elaboraões de planos e programas de trabalho nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de serviços municipais de água e esgoto.</p> <p>1.2 – Assessoria na elaboração de estudos preliminares e anteprojetos nas áreas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.</p> <p>1.3 – Elaboração de especificações técnicas e orçamentos.</p> <p>1.4 – Emissão de pareceres técnicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de serviços municipais de água e esgoto.</p> <p>1.5. Análise e aprovação de</p>	Serviço	12 meses	R\$ 3.050,00	R\$4.000,00	R\$5.430,00

<p>projetos de novos loteamentos urbanos e rurais.</p> <p>1.6 – Orientações e procedimentos operacionais relacionados a operação das estações de tratamento de água e de tratamento de esgoto.</p> <p>1.7 - Orientações e procedimentos operacionais para controle de qualidade da água.</p> <p>1.8. Orientações relacionadas ao desenvolvimento institucional do SAAE e à melhoria dos indicadores operacionais e administrativos da Autarquia.</p> <p>1.9 – Orientações para atividades relacionadas à preservação do meio ambiente e combate à poluição ambiental.</p> <p>1.10 – Assessoramento no acompanhamento de convênios e fiscalização de obras.</p> <p>1.11 – Execução de outras atividades correlatas.</p> <p>Condições gerais para prestação dos serviços:</p> <p>a) Os serviços deverão ser prestados por profissional com formação em engenharia civil ou ambiental, ou com especialização na área de saneamento básico, com experiência no objeto desta contratação, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.</p> <p>b) Os interessados deverão comprovar experiência mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, comprovando que a</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>Empresa e o seu Responsável Técnico, já prestaram serviço de assessorial técnica da mesma natureza dos serviços objeto desta contratação.</p> <p>c) Os serviços serão prestados de forma presencial e remota por todos os meios disponíveis, em dias úteis, nos horários de funcionamento do SAAE e de forma emergencial à qualquer hora, não havendo nenhuma limitação na quantidade e na forma dos meios de comunicação utilizados.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

2.3. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramodo objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

2.3.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seissentos reais).

2.4. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

04.001.000.17.122.0021.2186.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3.3.90.39.00.1501.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte 501.

3-Especificações técnicas:

3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA).

3.2. Capacitação técnico-profissional: comprovação, através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

3.3. Descrições dos serviços prestados:

3.3.1. Elaboraões de planos e programas de trabalho nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de serviços municipais de água e esgoto.

3.3.2. Assessoria na elaboração de estudos preliminares e anteprojetos nas áreas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

3.3.3. Elaboração de especificações técnicas e orçamentos.

3.3.4. Emissão de pareceres técnicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de

serviços municipais de água e esgoto.

3.3.5. Análise e aprovação de projetos de novos loteamentos urbanos e rurais.

3.3.6. Orientações e procedimentos operacionais relacionados a operação das estações de tratamento de água e de tratamento de esgoto.

3.3.7. Orientações e procedimentos operacionais para controle de qualidade da água.

3.3.8. Orientações relacionadas ao desenvolvimento institucional do SAAE e à melhoria dos indicadores operacionais e administrativos da Autarquia.

3.3.9. Orientações para atividades relacionadas à preservação do meio ambiente e combate à poluição ambiental.

3.3.10. Assessoramento no acompanhamento de convênios e fiscalização de obras.

3.3.11. Execução de outras atividades correlatas.

Condições gerais para prestação dos serviços:

a) Os serviços deverão ser prestados por profissional com formação em engenharia civil ou ambiental, ou com especialização na área de saneamento básico, com experiência no objeto desta contratação, devidamente inscrito

no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

b) Os interessados deverão comprovar experiência mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por

pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo

CREA, comprovando que a Empresa e o seu Responsável Técnico, já prestaram serviço de assessoria técnica da mesma natureza dos serviços objeto desta contratação.

c) Os serviços serão prestados de forma presencial e remota por todos os meios disponíveis, em dias úteis, nos horários de funcionamento do SAAE e de forma emergencial à qualquer hora, não havendo nenhuma limitação na quantidade e na forma dos meios de comunicação utilizados.

4. Conformidade com a Lei 14.133/21

A contratação de empresa especializada se justifica com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/21, especialmente:

- **Art. 5º**, que destaca a necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.
- **Art. 6º**, que permite a contratação direta em casos de notória especialização, considerando que a recuperação de website exige conhecimentos técnicos específicos que não estão disponíveis internamente.
- **Art. 25**, que possibilita a contratação direta em situações em que a competitividade do processo licitatório seria inviável, dada a urgência e a complexidade do serviço.

5. Conclusão

Diante do exposto, A contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica em engenharia e gestão de serviços de saneamento básico é essencial para atender às necessidades do SAAE de Iguatama-MG. Esta medida visa garantir a eficiência, a sustentabilidade e a conformidade legal na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fortalecendo a capacidade técnica e administrativa da autarquia.

Com a execução das atividades previstas, espera-se alcançar melhorias significativas nos processos operacionais, na qualidade dos serviços prestados e na gestão dos recursos, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e para a preservação ambiental.

Assim, o presente Termo de Referência fundamenta a necessidade e os objetivos da contratação, servindo como base para a execução contratual em conformidade com as legislações aplicáveis.

6. Descrição da solução:

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica em engenharia e gestão de serviços de saneamento básico, com foco nas necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Iguatama-MG.

Essa contratação visa oferecer suporte técnico qualificado para a elaboração de planos, programas e estudos nas áreas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como orientação operacional, emissão de pareceres técnicos e desenvolvimento institucional do SAAE.

Além disso, a solução incluirá atividades de controle de qualidade da água, análise e aprovação de projetos de novos loteamentos, fiscalização de obras e ações voltadas à preservação ambiental e combate à poluição. A prestação dos serviços será realizada de forma presencial e remota e emergencial, conforme as demandas do SAAE, por profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada no setor.

Essa solução permitirá à autarquia alcançar maior eficiência operacional, melhorar seus indicadores e oferecer serviços de saneamento de qualidade à população, atendendo às exigências legais e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

7. Da aquisição por dispensa de licitação

7.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

8. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6-DA PROPOSTA

6.1. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente no endereço de e-mail
RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

pregoessaeiguatama@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A contratação deste serviços enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços objeto desta dispensa eletrônica serão realizados e entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8.3. Os serviços serão prestados no sistema nas dependências da contratada no que couber e no SAAE delguatama/MG.

8.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para início da realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

8.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores:

10.1 Realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

10.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

10.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

10.4 Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.5 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

11. CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

11.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.2. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7 Contrato Social e suas últimas alterações;

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

04.001.000.17.122.0021.2186.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.1501.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 501.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado : Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo SAAE, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de R\$: 36.600,00 (**trinta e seis mil e seissentos reais**).

Iguatama/MG, 20 janeiro de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG